



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2021

MODALIDADE: PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 07 de abril de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Décima Primeira: Da Fiscalização do Fornecimento, e ainda de acordo com a Portaria 019/2021-SEMAD, e nomeados os servidores de com suas respectivas secretarias, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo, conforme descrito em minuta de contrato Anexo X do Edital nº 9/2021-028, tendo como vencedora do certame as empresas: *N. D. G. Galvão – ME, José Marcelino Galvão, Carneiro & Carneiro Comércio de Peças Para Máquinas Pesadas, J A Candido Junior e 2 Coelhos Auto Peças Ltda* e como contratante a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 14 de maio de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX